



Nº
2023
CPL

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018–CPL

TIPO: Menor Preço Global.

REGIME: Empreitada por Preço Global

REGÊNCIA: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINFRA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.01.0227/2018 - SINFRA

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 16 de julho de 2019 às 10:00 horas. – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ (CPL), instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS** na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara – Imperatriz - MA, sob as seguintes condições:

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para execução do Gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública do Município de Imperatriz/MA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

1.2 Valor estimado para execução da obra é de **R\$ 17.770.206,61 (Dezessete milhões setecentos e setenta mil duzentos e seis reais e sessenta e um centavos)**.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. **O prazo de execução será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento da ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos – SINFRA.

3. FONTE DE RECURSOS

3.1. Os serviços objeto desta licitação serão custeados com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA, oriundos da CIP - Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, e estão consignados no orçamento vigente na rubrica orçamentária Custeio da Iluminação Pública:

02.10.00.15.452.0055.2162 - Manutenção das Atividades e Projetos da Iluminação Pública

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 821 Fonte: 001 – TESOURO MUNICIPAL



Nº
2024
CBB

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

4. DO LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download no sítio eletrônico da Prefeitura, através do endereço eletrônico www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes ou podem ser obtidos mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária;

4.2 O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente na sede da CPL, na Rua Urbano Santos, 1657, Bairro Juçara, Imperatriz/MA, CEP: 65.900-505, estando disponíveis para atendimento em dias úteis, das 08h às 18h.

4.3 Os pedidos de esclarecimentos e impugnação sobre o Edital desta Concorrência Pública deverão ser protocolizados, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 18:00 horas no Protocolo Geral da Comissão Permanente de Licitação, Rua Urbano Santos, nº 1657 – Bairro Juçara, Imperatriz-MA, CEP: 65.900-505 ou mediante via postal com **Aviso de Recebimento (AR)** enviado ao endereço indicado no **item 4.2**.

5. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

5.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Projeto Básico – Termo de Referência
- b) Anexo II- Carta Credencial
- c) Anexo III- Modelo de Atestado de Visita
- d) Anexo IV - Declaração de Concordância
- e) Anexo V - Modelo de Carta Fiança Bancaria
- f) Anexo VI - Declaração conforme Artigo 27, Inciso V, da Lei nº. 8.666/1993 (Declaração Pessoa Jurídica);
- g) Anexo VII- Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação
- h) Anexo VIII - Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio-ambiental
- i) Anexo IX - Declaração que o(s) empresário (s), sócio (s), dirigente (s), responsável (eis) técnico (s) não é (são) servidor (es) publico (s) do Município de Imperatriz – MA.
- j) Anexo X-Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art.3º da Lei Complementar n.º 1231/2006 e alterações posteriores.
- l) Anexo XI – Cronograma Físico Financeiro



Nº
2025
CPL

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

m) Anexo XII – Minuta do Contrato.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas que se habilitem dentro das condições aqui exigidas e que, na fase inicial de habilitação, comprovem para a Comissão, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Edital para a execução do Objeto.

6.2. A participação na Licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas da ABNT e da SINFRA, ressalvado o disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 41, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

6.3. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

6.3.1 Pessoa física ou jurídica que esteja cumprindo sanção de suspensão de licitar com a Administração Pública;

6.3.2. Empresas declaradas inidôneas ou SUSPENSAS para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

6.3.3. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

6.3.4. Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável técnico, que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

6.4. É vedada a participação de consórcios nesta licitação.

6.5. Não poderão participar desta licitação pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou que exerça função de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do poder executivo municipal.

6.6. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos Arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e li, "a", da Constituição Federal. Servidor público municipal de Imperatriz.

7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

7.1 As empresas licitantes que se fizerem representar nesta licitação, além dos envelopes de "habilitação" e "proposta de preços", deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo no ato de entrega dos envelopes, conforme abaixo: